



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 17 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2291

Esta edição encontra-se no site: www.morpara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 135/2018 TP** - Empresa Construtora Joamar Ltda.
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 078/2018 PP** - Empresa: Elves de Souza Almeida e Cia Ltda.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2018 TP

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 135/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.122.206/0001-69**, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, Nº 291, Sala – Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, neste ato representada pela Sr.ª Marilene Oliveira Magalhães Aguiar, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 11.199.806-90 SSP-BA, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 135/2018 TP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 135/2018 TP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 135/2018 TP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 24 de maio de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 116/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sétima do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 100/2019 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

sessão pública de Pregão Presencial n.º 024/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 24 de fevereiro/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 135/2019 TP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 10 de maio de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018 PP

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, residente e domiciliado na Avenida Felisberto Alves de Almeida, S/N, nesta cidade de Morpará-BA, inscrito no CPF sob o n.º 004.795.715-89 e Cédula de Identidade 09814969-54 SSP/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **ELVES DE SOUZA ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, n.º 146, Centro, Morpará -BA, CEP: 47.580-00, neste ato representada pelo Srº **Elves de Souza Almeida**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, doravante denominado CONTRATADO em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 076/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2018, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 078/2018 PP que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É o reajuste do VALOR INICIAL CONTRATADO em virtude da majoração do preço de revenda nas refinarias, dos combustíveis ora contratados como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato passando a partir da data da assinatura deste instrumento a valer o VALOR REAJUSTADO conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO ANTIGO VALORES EM R\$	PREÇO ATUAL VALORES EM R\$
01	Óleo Diesel S500	Litros	R\$ 3,85	R\$ 4,29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



02	Gasolina Comum	Litros	R\$ 4,79	R\$ 5,39
----	----------------	--------	----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará – BA, 02 de maio de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará / BA

ELVES DE SOUZA ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ: 74.154.402/0001-87.
Elves De Souza Almeida

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: